

LEI ORDINÁRIA Nº 014/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

“ALTERA A LEI Nº 780/2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Augustinópolis - TO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Augustinópolis - TO, aprovou e Ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Altera a redação da tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 780/2022 de 28.06.2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	LEI DE CRIAÇÃO
Escola Municipal Bandeirantes	P.A. Bandeirantes - Zona Rural	Lei nº 331 de 20.04.2004

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 780/2022 de 28.06.2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Augustinópolis/TO, aos 07 dias do mês de março de 2023.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-